

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.815/2018, DE 07 MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1097/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2018 no valor de **R\$ 18.443,77 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)** oriundos do superávit do exercício anterior (2017), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

**ADICIONAR DOTAÇÕES**

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos**

**FUNÇÃO: 6 Segurança Pública - SUBFUNÇÃO: 181 Policiamento**

**Projeto Atividade: 2.029 - Manutenção do Convênio Com a Secretaria de Segurança Pública**

163 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.03.0011.....	<b>11.607,27</b>
164 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.03.0010.....	<b>6.836,50</b>

<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b> .....	<b>18.443,77</b>
---------------------------------	------------------

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2017, originados das seguintes fontes de recursos:

**ORIGEM DOS RECURSOS**

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

<b>Código do Recurso</b>	<b>Código -Detalhamento</b>	<b>Descrição dos Recursos</b>	<b>Saldo Utilizado - Superávit (R\$)</b>
<b>00.03.0011</b>	00 Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Convênio Transito Civil	<b>11.607,27</b>
<b>00.03.0010</b>	00 Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Convênio Transito Militar	<b>6.836,50</b>

<b>TOTAL DE RECURSOS</b> .....	<b>18.443,77</b>
--------------------------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.